Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano V | Edição nº 706

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

PROCESSO SELETIVO N° 001/2025

Edital Normativo

30 de maio de 2025

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP**, por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o **EDITAL NORMATIVO** do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025** de PROVAS, para provimento de vaga do seu quadro de pessoal.*

O presente PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas e demais legislações pertinentes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este certame terá a execução técnico-administrativa da **GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA.**

1.2 O acompanhamento do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP** estará a cargo da **Comissão Especial** nomeada exclusivamente para este fim, através do DECRETO Nº 194/2025.

1.3 A validade deste concurso será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, havendo necessidade, conveniência e interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP**.

1.3.1 Durante o período de validade do PROCESSO SELETIVO, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.

1.4 O PROCESSO SELETIVO destina-se a selecionar candidatos para o Cargo público do item 3.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas ou necessárias durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP**.

1.5 Toda menção a horários utilizados neste e demais editais referentes ao certame terão como base o horário de Brasília/DF disponibilizado pelo serviço oficial da Divisão de serviço da hora do observatório Nacional pelo "link": http://horariodebrasilia.org/.

1.6 As eventuais dúvidas relacionadas ao presente edital poderão ser sanadas pelos canais de comunicação da **GL Consultoria** preferencialmente através do contato pelo site www.glconsultoria.com.br ou encaminhadas ao e-mail contato@glconsultoria.com.br ou, ainda, acessoriamente, pelo telefone (17) 3258-1190 (horário comercial).

1.6.1 Para que seu o questionamento ou solicitação tenha andamento o interessado que entrar em contato, em tempo hábil, deverá **OBRIGATORIAMENTE** identificar-se com NOME e CPF ou NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para verificações no sistema) e ainda mencionar o processo que participa.

1.6.2 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por erros cometidos pelos candidatos na utilização do sistema, decorrentes do não entendimento das orientações estabelecidas neste edital.

1.7 **Os Anexos deste Edital são os que seguem:**

1.7.1 ANEXO I – Atribuições dos Cargo público (Descrição Sumária). [▼]

1.7.2 ANEXO II – Solicitação de Condição Especial. [▼]

1.7.3 ANEXO III – Solicitação de Inscrição PcD (Com postagem do laudo Médico). [▼]

1.7.4 ANEXO IV – Modelo de Atestado Médico PcD. [▼]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

1.7.5 ANEXO V – Conteúdo Programático. [▼]
1.7.6 ANEXO VI – Cronograma Previsto. [▼]

2. DAS PUBLICAÇÕES

2.1 Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas oficialmente no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA/SP** no endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_alianca acessoriamente nos sites da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP** no endereço https://novaalianca.sp.gov.br/ e no site da **GL Consultoria** pelo endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.

2.1.1 Cabe exclusivamente ao candidato tomar conhecimento integral do conteúdo deste documento, assim como realizar consultas periódicas aos sites indicados neste item, a fim de se manter atualizado quanto a todas as publicações legais relacionadas ao certame que rege o presente edital.

2.1.2 Recomenda-se, com ênfase, que os interessados realizem a leitura cuidadosa de todo o conteúdo do edital normativo antes de procederem com a inscrição.

3. DO CARGO PÚBLICO

3.1 O detalhamento dos cargos públicos, número de vagas, jornada semanal (carga horária), referência, remuneração mensal, requisitos mínimos exigidos e valor da inscrição são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

3.2 **TABELA DE CARGOS PÚBLICOS:**

3.2.1 NÍVEL MÉDIO

ITEM	CARGOS PÚBLICOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REF.	SALÁRIO	REQUISITOS	INSCRIÇÃO
01	**CUIDADOR (Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental)**	10	40h	04	R$ 1.518,00	Ensino médio completo.	R$ 60,00

3.3 As atribuições do cargo público constante da TABELA DE CARGOS PÚBLICOS do item 3.2 serão as constantes no **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES INERENTE AO CARGO.** [▼]

4. DAS INSCRIÇÕES

DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO

4.1 **As INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS exclusivamente pela internet a partir das 13h do dia 02 DE JUNHO DE 2025 até as 13h do dia 12 DE JUNHO DE 2025.**

4.1.1 A inscrição será efetuada apenas via internet no site www.glconsultoria.com.br.

4.1.2 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da **GL Consultoria**.

4.1.3 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.

4.2 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção de Cargo Público, conforme **TABELA DE CARGOS PÚBLICOS** do item 3.2 deste Edital.

4.3 Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO é fortemente recomendável ao interessado a leitura atenta de todo o Edital Normativo, assim como observar as informações sobre as condições e procedimentos estabelecidos neste edital, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da TABELA DE CARGOS PÚBLICOS do item 3.2 deste Edital.

4.4 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP** e a **GL Consultoria**, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

direito de excluir do PROCESSO SELETIVO aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.5 O inscrito, ao realizar sua inscrição, automaticamente concorda e autoriza expressamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP** e a **GL Consultoria** a utilizarem seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em razão do princípio da publicidade do certame, e a publicarem esses dados sempre que necessário, em conformidade com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.5.1 O candidato autoriza a divulgação, por meio de publicações oficiais, dos seguintes dados: 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Desempenho nas provas; 4) Dados médicos referentes a candidatos com deficiência (PcD); 5) Solicitações de condição especial.

4.5.2 Outros dados coletados no formulário de inscrição poderão ser utilizados para contato e/ou convocação, incluindo: 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Origem racial/étnica; 6) Endereço completo; 7) Números de telefone, WhatsApp e endereços eletrônicos; 8) Dados médicos referentes a candidatos com deficiência (PcD); 9) Dados complementares, como escolaridade e nomes dos pais.

4.5.3 A **GL Consultoria** compromete-se a adotar medidas de segurança técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais do candidato, e informará o candidato caso ocorra qualquer incidente de segurança que possa resultar em risco ou dano significativo, conforme disposto no artigo 48 da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

4.7 O candidato deverá acompanhar a divulgação do **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** nos endereços apresentados no Capítulo 2 deste edital para verificar sua situação no PROCESSO SELETIVO e, caso o NOME não conste da lista de confirmação de inscritos, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE entrar com recurso, dentro do prazo, contra o INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, no local próprio no site **www.glconsultoria.com.br**, anexando o comprovante de pagamento da inscrição.

4.7.1 O candidato cujo NOME não constar nas listas de aplicação das provas e que não realizou o procedimento descrito anteriormente, após a publicação do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, poderá ser impedido de participar das provas. Nessa situação, não será admissível a alegação de prejuízo em momento posterior.

4.7.2 O DEFERIMENTO da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão INDEFERIDAS as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

4.7.3 O Edital de Homologação das Inscrições conterá: Inscrições Deferidas – Geral (relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas) e Inscrições Deferidas – Candidatos na Condição de Pessoa com Deficiência (relação de candidatos com deficiência com inscrições deferidas).

4.7.4 As inscrições indeferidas pelo motivo de não pagamento do boleto não serão publicadas.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

4.8.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o PROCESSO SELETIVO.

4.9 Ao se inscrever, o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no PROCESSO SELETIVO e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

4.9.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão Português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98.

4.9.2 Ser maior de (18) dezoito anos, na data da posse;

4.9.3 Estar no gozo dos direitos Políticos;

4.9.4 Estar quites com as obrigações militares;

4.9.5 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.9.6 Atender as condições especiais prescritas para o provimento do cargo, ou seja, possuir escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para o cargo, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal do cargo;

4.9.7 Não registrar antecedentes criminais;

4.9.8 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições, comprovadas por análise médica oficial realizada por profissional indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP***;*

4.9.9 Estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

4.9.10 Possuir escolaridade e habilidade legal correspondente aos níveis exigidos para cada cargo no órgão de classe, quando for requisito legal do cargo;

4.9.11 Não ter sido demitido "a bem de serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal.

4.9.12 Ter lido e estar de acordo com todos os itens do Edital Normativo;

4.9.13 Ter lido e concordado com os termos de uso do sistema de gerenciamento de inscrições conforme apresentado no link https://glconsultoria.com.br/termos.pdf.

4.9.14 Não ter sido condenado por sentença com trânsito em julgado por crime ou ato de improbidade administrativa que a lei determine a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo.

4.10 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste edital, contudo será OBRIGATÓRIA a sua comprovação quando da convocação para ingresso, sob pena de desclassificação automática do certame, não cabendo recurso.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.11 A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site www.glconsultoria.com.br onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

4.12 O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.12.1 Acessar o site da ***GL Consultoria*** *dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: www.glconsultoria.com.br;*

*4.12.2 Localizar o certame do órgão pretendido em "****inscrições abertas****" clicar em "****+ mais detalhes****";*

*4.12.3 Em seguida Clicar no botão na cor verde "****Realizar Inscrição****";*

*4.12.4 Inserir o número do CPF e clicar em "****Prosseguir****";*

4.12.4.1 Se o candidato ainda não possuir cadastro junto a ***GL Consultoria****, será aberta a tela "Cadastro de novo Candidato", onde o interessado deverá preencher corretamente as informações solicitadas, inclusive gerando uma senha pessoal e, em seguida, após preencher todo o formulário, clicar em "Salvar Cadastro e Prosseguir".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

*4.12.4.2 Se o candidato já for cadastrado junto a **GL Consultoria**, o sistema solicitará a senha pessoal gerada anteriormente. Após digitar a senha, o candidato deverá clicar em "**Entrar**".*

4.12.4.2.1 Caso tenha esquecido a senha, uma nova poderá ser solicitada em "esqueci minha senha", preenchendo o Formulário de Recuperação ou pelo e-mail contato@glconsultoria.com.br.

4.12.5 O 1º passo é clicar na caixa de seleção "Confirmo a leitura do edital de Abertura" e em seguida clicar no botão verde "Concordo e Prossigo", onde, ao clicar nas caixas de seleção o candidato declarará que "leu" e que "está de acordo" com o Edital Normativo e as condições do sistema e, caso não concorde, deverá clicar no botão vermelho "Discordo" e o processo de inscrição será encerrado;

4.12.6 O 2º passo é selecionar o cargo/emprego clicando na caixa de seleção correspondente e em seguida clicar em "✓prosseguir" para dar andamento na inscrição ou "X desistir" para encerrar o processo;

*4.12.7 O 3º passo é a confirmação de dados específicos da inscrição e, após conferir, o candidato deverá clicar na caixa de seleção "Eu **nome do candidato** portador do CPF **número do CPF informado** confirmo que todos os meus dados pessoais e informações fornecidas nesse ato de inscrição são verdadeiras e estão corretas" e em seguida clicar em "✓prosseguir" para dar andamento na inscrição ou "X desistir" para encerrar o processo;*

*4.12.8 Em "**minhas inscrições**", o candidato terá acesso às opções de visualizar e imprimir o Comprovante de Inscrição em "**Comprovante**", os documentos postados no sistema em "**Arquivos do Edital**" e Impressão do boleto bancário, além de outras informações específicas do certame.*

4.12.9 Imprimir o boleto bancário e recolher na rede bancária até a data do vencimento.

4.13 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

4.14 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, por boleto bancário, emitido pelo sistema.

4.14.1 O pagamento do boleto deverá ser feito, OBRIGATORIAMENTE, na rede bancária.

4.14.2 Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento para o último dia do período de inscrição.

4.14.3 Os boletos vencidos **NÃO** deverão ser recolhidos em hipótese alguma, sob pena de indeferimento da inscrição sem direito a reembolso.

4.14.4 **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**

4.14.5 O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado, a inscrição será indeferida.

4.14.6 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

4.14.7 Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.

4.14.8 Os valores recolhidos a título de inscrição apenas serão devolvidos caso o presente certame não seja realizado.

4.14.8.1 Não haverá devolução de pagamentos realizados a título de inscrição por erro ou inscrição anulada pelo candidato, por pagamento de boleto vencido, pagamento em duplicidade ou pagamento de valor maior que o expresso no boleto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

4.15 A **GL Consultoria** não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.16 As inscrições via internet devem ser realizadas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.glconsultoria.com.br nos últimos dias de inscrição.

4.17 O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo poderá implicar na não efetivação da inscrição e/ou seu indeferimento.

4.18 A **GL Consultoria** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP** não se responsabilizam por eventuais contratempos que impeçam a inscrição de candidatos, causadas por falhas técnicas nos equipamentos do interessado ou dificuldades do usuário na inserção dos seus dados.

DA CORREÇÃO OBRIGATÓRIA DOS DADOS CADASTRAIS

4.19 O candidato é o único responsável pela digitação das informações no cadastro eletrônico, devendo estar atento a correta inserção de todos os dados informados.

4.20 Os dados cadastrais de **NOME**, **NÚMERO DO CPF** e **DATA DE NASCIMENTO** não podem ser corrigidos diretamente pelos candidatos no sistema. Para tanto, os interessados deverão solicitar a adequação através da "**ÁREA DO CANDIDATO**" no site da **GL Consultoria** (www.glconsultoria.com.br) logo que se deem conta do equívoco.

4.20.1 As correções somente serão apresentadas nas listas utilizadas por ocasião da realização das PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO se solicitadas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da publicação do deferimento das inscrições.

4.20.2 Com exceção dos dados citados (NOME, NÚMERO DO CPF e DATA DE NASCIMENTO), todos os demais poderão ser alterados pelo próprio candidato no sistema, através da "ÁREA DO CANDIDATO" a qualquer tempo.

4.20.3 O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento que será utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

4.20.4 Por ocasião da realização da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO, verificadas incorreções sobre as informações de **NOME** e **DATA DE NASCIMENTO** os candidatos deverão **OBRIGATORIAMENTE** solicitar pelo sistema no site www.glconsultoria.com.br a correção no prazo **IMPRETERÍVEL** de até 04 dias úteis após a realização das provas.

4.20.4.1 O candidato que não solicitar a correção poderá ter a sua inscrição anulada e ser excluído do certame a que concorre.

DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.21 O candidato **não deficiente** que necessitar de **condição especial** para realização da prova, deverá solicitá-la, através do sistema, durante o período de inscrição enviando o **ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL** [▼] e eventuais documentos comprobatórios.

4.21.1 O candidato deverá enviar requerimento, conforme **ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL** [▼] especificando pormenorizadamente suas necessidades e condições especiais pleiteadas.

4.21.2 O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** anexar laudo médico (quando necessário) que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

4.22 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

DA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL

4.23 A **GL Consultoria**, nos termos da legislação, assegurará o tratamento pelo NOME SOCIAL em face a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida para os participantes que o(s) requeiram, dentro do período de inscrição, via sistema.

4.24 O tratamento pelo NOME SOCIAL é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

4.24.1 O participante que desejar tratamento pelo NOME SOCIAL deverá cadastrá-lo na Receita Federal (www.gov.br/pt-br/servicos/incluir-nome-social-no-cpf) e assinalar, durante o período de inscrição, no site da **GL Consultoria** (www.glconsultoria.com.br) a opção correspondente à utilização de NOME SOCIAL.

4.24.1.1 O NOME SOCIAL cadastrado na Receita Federal não poderá ser alterado no sistema de inscrição. Antes de realizar a inscrição, o participante deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais e, se for o caso, atualizá-las na Receita Federal.

4.24.1.2 A alteração do NOME SOCIAL cadastrado na Receita Federal após o período de inscrição não refletirá nos materiais da aplicação que serão impressos com o nome informado no ato da inscrição.

4.24.2 O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de tratamento pelo NOME SOCIAL, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do certame a qualquer tempo.

4.24.3 A **GL Consultoria** tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de tratamento pelo NOME SOCIAL.

4.25 O tratamento pelo NOME SOCIAL será utilizado em todas as listas e documentos gerados para o certame.

DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.26 Assegura-se a prerrogativa de inscrição como pessoa com deficiência - PcD a todos os candidatos cujas atribuições do cargo público pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, e pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, e demais alterações posteriores.

4.27 Serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do certame, para os candidatos com deficiência habilitados.

4.27.1 O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do PROCESSO SELETIVO.

4.27.2 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será formada 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência. Se o número fracionado for inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada ao aumento desse número para, no mínimo, 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento no número de candidatos convocados para o cargo público."

4.27.3 Na ordem de convocação dos candidatos, será respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) reservado para pessoas com deficiência física, conforme previsto neste Edital. A primeira vaga destinada a candidato com deficiência física será a 5ª vaga, a segunda será a 11ª, a terceira será a 21ª, e assim sucessivamente, garantindo o cumprimento do percentual de 5% estabelecido.

4.28 Consideram-se deficiências aquelas definidas pela medicina especializada, conforme os padrões internacionalmente estabelecidos, que resultem em limitações significativas para a integração social, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

4.28.1 As alterações nas definições e nos parâmetros de deficiência estabelecidos pela legislação federal serão automaticamente aplicadas para o cumprimento deste edital.

4.28.2 Não serão consideradas deficiências os distúrbios que possam ser corrigidos por tratamento médico ou outro tipo de intervenção.

4.29 Os candidatos incluídos na lista de candidatos com deficiência, quando convocados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP**, deverão apresentar os exames admissionais previstos neste edital e poderão ser solicitados a realizar exame médico específico. O objetivo desse exame é avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência declarada. Caso a deficiência seja considerada incompatível com as atribuições do cargo, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.

4.29.1 Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do Cargo Público, bem como para a aposentadoria por invalidez.

4.30 Os candidatos com deficiência participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO.

4.31 Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

4.32 O candidato interessado em concorrer como pessoa portadora de deficiência deverá postar pelo sistema o **ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD** [▼] juntamente com o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.32.1 A entrega do laudo médico é **OBRIGATÓRIA**.

4.32.2 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por qualquer tipo de falhas na comunicação que impeça a chegada dos arquivos, devendo o candidato entrar em contato em tempo hábil e refazer o processo.

4.33 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO deverá especificá-la no **ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD** [▼] indicando as condições de que necessita.

4.34 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

4.35 Os candidatos com deficiência aprovados constarão tanto na lista geral dos aprovados por Cargo Público quanto na lista de candidatos com deficiência.

4.36 Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, por ocasião da convocação para a nomeação, serão submetidos à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do Cargo Público, observada a legislação aplicável à matéria.

4.36.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista de candidatos com deficiência e mantido na lista de classificação geral.

4.36.2 O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do Cargo Público, será desclassificado do PROCESSO SELETIVO.

4.37 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.38 O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

4.39 Concomitantemente ao pedido de inscrição como PCD, poderá o interessado solicitar Condição Especial para realização das PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO conforme prazos e procedimento estabelecidos neste edital.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas do PROCESSO SELETIVO serão da seguinte natureza:

5.1.1 **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO)** de caráter ***CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO*** realizada para todos os inscritos.

DA PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA LACTANTE NAS PROVAS:

5.2 Em atendimento a Lei Nº 13.872/2019 será garantido o direito de amamentar às mães com filhos até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas.

5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses, durante a realização das provas, deverá apresentar na data da prova a respectiva certidão de nascimento e levar uma pessoa acompanhante com maior idade legal que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

5.3.1 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

5.3.2 O acompanhante deverá permanecer em local designado pela Coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

5.4.1 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

5.4.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.4.3 A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

5.4.4 Exceto no caso previsto neste item, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA [PVO]

6.1 A aplicação da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO está prevista para o dia **29 DE JUNHO DE 2025**.

6.1.1 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

6.1.2 A confirmação da data e divulgação do horário e local deverá ser realizada através de publicação no site da **GL Consultoria** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP** até o dia **18 DE JUNHO DE 2025.**

6.1.3 Havendo alteração da data prevista para realização da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO, ela poderá ocorrer em outra data, aos domingos.

6.1.4 Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações **individuais** via correio ou *e-mail*, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao PROCESSO SELETIVO de sua inteira responsabilidade.

6.1.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados.

6.1.6 A Prova de Múltipla Escolha terá duração de **02 (DUAS) HORAS**, já incluído o tempo para preenchimento da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS.

6.1.7 O tempo previsto de prova compreende a resolução das questões e o preenchimento da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

6.1.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por sua própria iniciativa ou atitude, da sala de aplicação.

6.2 O conteúdo programático para as Provas de Múltipla Escolha será o apresentado no **ANEXO VIII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital.

6.2.1 As PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO serão compostas de questões objetivas, cada uma com 4 (quatro) opções de respostas (alternativas), sendo somente 01 (uma) correta.

6.2.2 Será considerado **HABILITADO** na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a ***20% (vinte por cento)***, eliminando-se do PROCESSO SELETIVO os demais candidatos.

6.2.3 As PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO serão compostas conforme apresentado a seguir:

6.2.3.1 Para cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO**:

ÁREA	Nº DE QUESTÕES	UNITÁRIO	TOTAL
a) Língua Portuguesa e Interpretação de Textos (LP)	**10**	**4,00**	**40,00**
b) Matemática e Raciocínio Lógico (MR)	**05**	**2,00**	**10,00**
c) Conhecimentos Específicos (CE)	**10**	**5,00**	**50,00**
TOTAL	**25**		**100,00**

6.3 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas dos editais específicos para este fim.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos.**

6.5 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

6.5.1 A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte Público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como rotas e tempo de deslocamento.

6.5.2 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, já que a organização do PROCESSO SELETIVO não possui gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

6.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando **documento com foto** que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CAU, CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

6.6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.6.2 Será permitida a apresentação de documentos digitais de identificação obtidos por aplicativos oficiais: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital (e-Título, com foto) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso à sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo.

6.6.3 Serão aceitos apenas os documentos de identidade especificados neste item. Não serão aceitos outros documentos e nem fotos dos documentos mencionados.

6.6.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

há, no máximo, 30 (trinta) dias, podendo então ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.

6.6.5 A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.6.6 Não será aceito como identificação foto/print ou downloads dos documentos de identificação.

6.7 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **GL Consultoria** poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação OBRIGATÓRIA do boleto bancário e comprovação de pagamento, com o preenchimento da FOLHA DE OCORRÊNCIAS da sala de provas.

6.7.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma ***condicional*** e será analisada pela **GL Consultoria** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.7.2 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

6.9 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

6.10 A comprovação da utilização de funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *tablet*, *notebook* ou similares, calculadora, *palm-top*, *smartwatch*, ou qualquer equipamento que possibilite **comunicação** externa ou interna, incorrerá em exclusão do candidato do Certame.

6.10.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.10.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

6.10.3 É aconselhável que o candidato **NÃO** leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

6.10.4 A **GL Consultoria** poderá, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários durante a aplicação das provas.

6.11 Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **GL Consultoria**, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.12 A **GL Consultoria** não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por eventuais danos neles causados.

6.13 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.13.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do PROCESSO SELETIVO.

6.14 A **GL Consultoria**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do PROCESSO SELETIVO – o que é de interesse Público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

6.15 Nos casos de eventual falta de CADERNO DE QUESTÕES/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a **GL Consultoria** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado na FOLHA DE OCORRÊNCIA.

6.15.1 O candidato deverá informar ao FISCAL DA SALA qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.16 Por ocasião de realização da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO, constatada em alguma das questões falha de digitação sanável, que não prejudique o entendimento da mesma, caberá à **GL Consultoria** o direito de informar aos candidatos presentes a correção e fazer constar da FOLHA DE OCORRÊNCIAS tal fato, em relação ao qual não caberá posterior recurso.

6.17 Na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO, o candidato deverá assinalar as respostas na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS personalizada, único documento válido para a correção eletrônica das provas.

6.17.1 O preenchimento da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do CADERNO DE QUESTÕES, na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS e neste Edital.

6.17.2 Em nenhuma hipótese haverá a substituição da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS por erro de preenchimento do candidato.

6.17.3 Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.17.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

6.17.5 O candidato deverá preencher sua FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.17.6 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.

6.17.7 Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

6.18 O candidato deverá, em relação à FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS sob sua reponsabilidade:

6.18.1 Verificar o nome, número de inscrição e demais dados impressos.

6.18.2 Assinar no local apropriado.

6.18.3 Marcar as respostas nos campos correspondentes para cada questão conforme modelo de preenchimento.

6.18.4 *Entregar, após o preenchimento, ao FISCAL DA SALA.*

6.19 **Modelo de preenchimento**



6.19.1 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos que por iniciava própria não preencherem todas as Informações solicitadas na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS ou que o preenchimento das respostas não atenda ao apresentado neste edital.

6.20 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS devidamente assinada.

6.21 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.

6.22 Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o CADERNO DE QUESTÕES da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO.

6.22.1 Somente será entregue após decorrido o tempo mínimo de **1/3 (UM TERÇO)** do tempo total da prova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

6.22.2 É única e exclusiva do candidato a responsabilidade de anotar as respostas no CADERNO DE QUESTÕES e na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS.

6.22.3 O CADERNO DE QUESTÕES será a única maneira do candidato conferir suas respostas com o Gabarito a ser publicado.

6.23 Aos 03 (três) últimos candidatos ainda presentes na sala de aplicação da prova, será solicitado que nela permaneçam até que o último candidato conclua sua prova para que os três acompanhem o lacramento do envelope com as FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS da sala e realizem demais procedimentos solicitados pelo FISCAL DA SALA.

6.24 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos para a realização da prova, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO.

6.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.26 Após a assinatura da LISTA DE PRESENÇA e distribuição do CADERNO DE QUESTÕES, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

7.1 São obrigações do candidato:

7.1.1 **Ler atentamente, antes de realizar a inscrição, o Edital Normativo na íntegra e certificar-se de que concorda com todas as informações nele contidas, sob as quais não poderá ser alegado desconhecimento.**

7.1.2 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no certame.

7.1.3 Agir com cortesia e respeito com os demais candidatos e membros da equipe realizadora do certame sob pena de anulação da sua prova em caso contrário, a critério do Coordenador presente no local de realização da prova.

7.1.4 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis conforme apresentado no Capítulo 2 deste edital.

7.1.5 Guardar número de inscrição e senha para o site www.glconsultoria.com.br.

7.1.6 Certificar-se, com antecedência, pelo endereço www.glconsultoria.com.br, da confirmação de sua inscrição e do local onde realizará as provas.

7.1.7 Verificar e acompanhar as publicações conforme apresentadas no **ANEXO V - CRONOGRAMA PREVISTO.** [▼]

7.1.8 Chegar ao local das provas com antecedência.

7.1.9 Apresentar-se no local de aplicação das provas com documento de identificação válido, conforme descrito neste Edital, sob pena de ser impedido de realizar as provas.

7.1.10 Guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.

7.1.11 Manter os aparelhos eletrônicos como celular, *tablet*, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

7.1.12 Não portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo FISCAL DA SALA, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio digital, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

7.1.13 Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.
7.1.14 Permanecer em silêncio, comunicando somente o estritamente necessário com o FISCAL DA SALA.
7.1.15 Manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.
7.1.16 Submeter-se a identificação especial, quando necessário.
7.1.17 Ir ao banheiro somente acompanhado pelo fiscal indicado pelo FISCAL DA SALA.
7.1.18 Aguardar na sala de provas, até que seja autorizado o início das provas, cumprindo as determinações do FISCAL DA SALA.
7.1.19 Utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
7.1.20 Fechar a prova e deixá-la com capa para cima, antes de se ausentar da sala durante a aplicação.
7.1.21 Caso esteja portando garrafa de água, lanches ou outro alimento, permitir que sejam vistoriados pelo FISCAL DA SALA.
7.1.22 Submeter-se, a critério da empresa, a revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.
7.1.23 Iniciar as provas somente após a autorização do FISCAL DA SALA, ler e conferir todas as instruções contidas na capa do CADERNO DE QUESTÕES, na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS e nos demais documentos da prova.
7.1.24 Fazer anotações relativas às suas respostas apenas no CADERNO DE QUESTÕES, após a autorização do FISCAL DA SALA.
7.1.25 Garantir que as anotações na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS estão de acordo com os apontamentos do CADERNO DE QUESTÕES.
7.1.26 Inteirar-se que o CADERNO DE QUESTÕES será o único documento onde suas respostas poderão ser conferidas com o Gabarito publicado.
7.1.27 Verificar se o CADERNO DE QUESTÕES contém a quantidade de questões indicadas na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS e/ou qualquer defeito gráfico que impossibilite a resolução da prova.
7.1.28 Reportar-se ao FISCAL DA SALA no caso de qualquer ocorrência em relação ao CADERNO DE QUESTÕES, a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS, ou aos demais documentos da prova, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
7.1.29 Assinar, nos espaços designados na Lista de Presença, na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS, no CADERNO DE QUESTÕES, e demais documentos solicitados pelo Fiscal de Sala.
7.1.30 Transcrever as respostas das questões objetivas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS, de acordo com as instruções do FISCAL DA SALA e contidas nesses instrumentos, sob pena de inviabilizar a leitura óptica e a correção de suas respostas.
7.1.31 Não destacar nenhuma página do CADERNO DE QUESTÕES.
7.1.32 Entregar ao FISCAL DA SALA a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS ao deixar em definitivo a sala de provas.
7.1.33 Não se ausentar da sala de provas com o material de aplicação, exceto o CADERNO DE QUESTÕES, desde que, nesse caso, deixe a sala em definitivo.
7.1.34 Não se ausentar da sala de provas, em definitivo, antes de decorrido 1/3 (um terço) do tempo total das provas.
7.1.35 Evitar utilizar o banheiro do local de aplicação após o término das provas e na saída definitiva da sala de provas. Em algumas escolas, considerando a infraestrutura, a utilização do banheiro após o término das provas poderá ser proibida.
7.1.36 Saírem juntos os três últimos participantes presentes na sala de provas somente após assinatura da FOLHA DE OCORRÊNCIAS, exceto nas salas de atendimento especializado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

7.1.37 Não estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa.
7.1.38 Não receber de qualquer pessoa informações referentes ao conteúdo das provas.
7.1.39 Não registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado na prova.
7.1.40 Não levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro e outros produtos derivados do tabaco, no local de provas, conforme Lei nº 11.343/2006, Lei nº 9.294/1996 e suas alterações" e o "Decreto nº 2.018/1996 e suas alterações".
7.1.41 Cumprir as determinações deste Edital, do FISCAL DA SALA e da coordenação de aplicação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
8.1.1 A nota final será obtida pelos pontos atribuídos a **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
8.2 Serão emitidas duas listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma para os candidatos com deficiência habilitados.
8.3 Em caso de igualdade da pontuação final, terá preferência para ordem de classificação o candidato que:
8.3.1 Tiver maior idade, considerando para este fim o ano, mês e dia do nascimento;
8.3.2 Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
8.3.3 Tiver exercido a função de jurado no Egrégio Tribunal do Júri e que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este certame;
8.3.4 Tiver sido doador de medula óssea, nos últimos seis meses.
8.3.5 Persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.
8.4 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas, em caso de inverídicas.
8.4.1 Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – no período de inscrições – enviar (upload) à GL Consultoria certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo órgão competente (Poder Judiciário, Justiça Eleitoral, REDOME, etc.) que comprove sua condição.
8.4.2 Para postagem do(s) documento(s) referido(s) neste item, o candidato – durante o período de inscrições – deverá seguir as seguintes orientações: a) acessar o site www.glconsultoria.com.br; b) após o preenchimento do formulário de inscrição informando sua condição, fazer o login, inserindo o número do seu CPF e sua senha pessoal, para acessar "ÁREA DO CANDIDATO"; c) localizar o ambiente deste certame; d) acessar o link "Critérios de Desempate", anexar e enviar – por meio digital (upload) – a(s) imagem(gens) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;
8.4.2.1 O(s) documento(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
8.4.2.2 Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.
8.4.2.3 Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
8.5 O candidato que – dentro do período de inscrições – deixar de declarar sua condição ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções deste Edital, não terá sua condição validada, para fins de uso no critério de desempate previsto neste certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso se iniciará no dia útil imediatamente após a divulgação do evento:

9.1.1 Para recurso referente ao ***gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final:*** **02 (DOIS) DIAS CORRIDOS** a contar do dia seguinte da divulgação.

9.2 Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do **PRAZO ESTIPULADO** para a fase a que se referem, sendo os demais sumariamente indeferidos.

9.3 Para a interposição de recurso referente ao ***gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final*** o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico **www.glconsultoria.com.br**, *logar* com CPF e senha pessoal, localizar a inscrição para a qual pretender recorrer e clicar em "Solicitar Recurso", depois preencher o formulário próprio disponibilizado pelo sistema e enviá-lo via internet.

9.3.1 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, sob pena de ter seu recurso indeferido administrativamente, em caso contrário.

9.3.2 Em eventual recurso contra a pontuação da **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO)**, o candidato que solicitar acesso à cópia da **FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS** deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar a comparação entre suas anotações e o gabarito oficial, conforme o seguinte modelo: ***Questão 01 – Resposta X / Questão 02 – Resposta Y*** [...] e assim por diante. O atendimento desse pedido ficará a critério da **GL Consultoria**, e o descumprimento dessa exigência poderá resultar no indeferimento administrativo do recurso.

9.4 Será liminarmente INDEFERIDO o recurso:

9.4.1 Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

9.4.2 Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

9.4.3 Interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

9.4.4 Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

9.4.5 Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora, a Comissão de Fiscalização, agentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP** *ou ainda qualquer outro candidato;*

9.4.6 Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

9.4.7 Que não disser respeito à fase a que se destina.

9.5 Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

9.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

9.7 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.

9.7.1 A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

9.8 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

9.9 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.10 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

9.12 A decisão do Recurso será dada a conhecimento, **coletivamente**, através de publicação do seu extrato nos sites apresentados no Capítulo 2 deste edital e **individualmente** ao candidato que interpôs o recurso através da divulgação das argumentações que sustentam a decisão no site da **GL Consultoria** www.glconsultoria.com.br na "ÁREA DO CANDIDATO" em até 24h depois da publicação coletiva.

9.13 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma previsto do PROCESSO SELETIVO.

9.14 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO

10.1 Os candidatos classificados serão convocados a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP**, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

10.2 O candidato aprovado neste PROCESSO SELETIVO será nomeado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

10.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

10.2.2 ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o Cargo Público, determinados no item 3.2 deste Edital;

10.2.3 Gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do Cargo Público, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

10.2.4 Estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;

10.2.5 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

10.2.6 Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;

10.2.7 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

10.2.8 Não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;

10.2.9 Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

10.2.10 Não ter sido exonerado (a) por algum dos entes públicos em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

10.2.11 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de Cargos, cargos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

10.2.12 Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de Cargos, cargos e funções, Cargos eletivos e Cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

10.3 A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a nomeação, devendo o candidato classificado se apresentar no prazo estabelecido, munido dos seguintes documentos originais e respectivas cópias, bem como demais documentos que poderão ser exigidos no ato da convocação (não serão aceitos protocolos de documentos):

10.3.1 01 foto 3 x 4 (recente);

10.3.2 Cédula de Identidade (R.G.) ou Registro Nacional de Estrangeiro (R.N.E.);

10.3.3 Cadastro de Pessoa Física (C.P.F).;

10.3.4 Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

*10.3.5 Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site **www.tre.sp.gov.br**;*

10.3.6 Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de casamento (quando casado);

10.3.7 Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho realizado por profissional designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP***;*

10.3.8 Certificado de Reservista, ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino);

10.3.9 Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se estiverem estudando;

10.3.10 Cópia da Carteira de Vacinação da(o) candidata (o) e dos filhos menores de 14 anos;

10.3.11 Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.;

10.3.12 Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado;

10.3.13 Comprovante de Residência (com data até três meses anterior à apresentação);

10.3.14 Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação (site: www.tjsp.gov.br) / Cadastro de Pedido de Certidão / Certidões de 1º Grau / Certidão de Distribuição de Ações Criminais;

10.3.15 Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de Emprego/Função Pública, e horário de trabalho expedido pela autoridade competente, na hipótese de acúmulo;

10.3.16 Declaração de próprio punho, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público (o modelo estará disponível no ato da contratação);

10.3.17 Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos. Em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados.

10.4 A convocação ocorrerá mediante publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Aliança/SP** sendo de única responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas reiteradas para estar ciente de todas as convocações do certame que norteia o presente edital.

10.5 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP** poderá comunicar a convocação através de contato telefônico e/ou e-mail, sendo de responsabilidade do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP** durante a validade do PROCESSO SELETIVO, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização**.**

10.6 Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos à inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.

10.7 Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se à inspeção médica oficial, de caráter eliminatória, a ser realizada por ocasião da nomeação por médico designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP**.

10.8 O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

10.9 A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

10.10 A aprovação no PROCESSO SELETIVO não gera direitos à nomeação.

10.11 A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis por ocasião da nomeação.

10.12 **O não comparecimento do candidato, quando convocado, dentro de lapso temporal exigido na convocação, implicará na desistência tácita à vaga do qual foi convocado, bem como implicando na sua exclusão e desclassificação automática do PROCESSO SELETIVO com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável, autorizando a convocação do próximo candidato aprovado, observada a ordem classificatória do PROCESSO SELETIVO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do PROCESSO SELETIVO, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Para evitar dúvidas ou mal-entendidos, não serão fornecidas informações relativas a convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail, devendo, para estes casos, os candidatos se orientarem através dos editais específicos publicados.

11.3 Motivará a eliminação do candidato do PROCESSO SELETIVO (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao PROCESSO SELETIVO, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:

11.3.1 Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

11.3.2 Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

11.3.3 Não apresentar o documento que bem o identifique por ocasião das provas;

11.3.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

11.3.5 Ausentar-se do local antes de decorrido 1/3 (um terço) do tempo total das provas escritas sem a autorização da coordenação;

11.3.6 Ausentar-se da sala de provas levando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

11.3.7 Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

11.3.8 Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

11.3.9 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

11.3.10 Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;

11.3.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.3.12 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou outro candidato.

11.3.13 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.

11.3.14 Fotografar e/ou filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.

11.3.15 Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

11.4 **O prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO é de 01 (UM) ANO, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, uma única vez, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP e nos termos do Art. 37, inciso III da Constituição Federal.**

11.5 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.6 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP** até que se expire o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.

11.7 O contato realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP** com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

11.8 Os candidatos em Cargo/função/Cargo Públicos, incluindo os aposentados, somente serão contratados, mediante aprovação neste PROCESSO SELETIVO, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal, inclusive no que é pertinente ao teto remuneratório. Nesse caso, o candidato deverá apresentar na data da convocação documento que comprove os vencimentos da atividade ou da aposentadoria.

11.9 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP** e a **GL Consultoria** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

11.9.1 endereço não atualizado;

11.9.2 endereço de difícil acesso;

11.9.3 correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;

11.9.4 correspondência recebida por terceiros.

11.10 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP** e a **GL Consultoria** se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do PROCESSO SELETIVO, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

11.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar as eventuais retificações.

11.13 O resultado final do PROCESSO SELETIVO será homologado pelo Prefeito Municipal de **NOVA ALIANÇA/SP**.

11.14 As despesas relativas à participação do candidato no PROCESSO SELETIVO e a apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.15 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP** e a **GL Consultoria** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO.

11.16 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

11.17 Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.

11.18 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no PROCESSO SELETIVO, valendo para esse fim, o resultado final homologado, publicado no **Diário Oficial do Município**.

11.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de PROCESSO SELETIVO.

NOVA ALIANÇA/SP, 30 de maio de 2025.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal de NOVA ALIANÇA/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

12. ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

12.1 NÍVEL MÉDIO

12.1.1 CUIDADOR

- Desenvolver atividades dentro da escola com alunos portadores de necessidades especiais; / - Auxiliar alunos portadores de necessidades especiais; / - Permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula; / - Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades com alunos portadores de necessidades especiais; / - Acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas durante o horário escolar; / - Ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar durante o horário escolar; / - Zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo e; / - Outras atividades correlatas, as quais possam facilitar a presença do aluno com deficiência na escola.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

13. ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

À
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
Equipe Técnica da GL Consultoria

Eu, _____,

portador(a) do R.G. nº_____, CPF nº_____,

residente à Rua/Av._____nº_____,

bairro _____ Cidade_____,

candidato(a) ao Cargo de _____.

do PROCESSO SELETIVO nº 001/2025, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP.**

DESCREVER A CONDIÇÃO ESPECIAL QUE NECESSITA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

_____

_____

_____

_____

(Anexar a este, documentos que comprovem a situação.)

....., ... DE ..... DE 2025

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

14. ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - PCD

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD

À
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
Equipe Técnica da GL Consultoria

Eu, _____,

portador(a) do R.G. nº_____, CPF nº_____,

residente à Rua/Av._____nº_____,

bairro _____ Cidade_____,

candidato(a) ao Cargo de _____.

do PROCESSO SELETIVO nº 001/2025, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP**.

Venho **REQUERER** inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência – PcD com base nas informações:

Tipo de Deficiência que é portador: _____

CID: _____ Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(Anexar a este, LAUDO MÉDICO que comprove a situação)

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Para candidatos inscritos na condição de pessoa com Deficiência (Marcar com um "X" no local caso necessite (ou não) de condição especial:

( ) **NÃO NECESSITO** de Condição Especial para realização das provas

( ) **NECESSITO** de Condição Especial para realização das provas (**Descrever abaixo a condição especial que necessita):**

_____

_____

_____

_____

....., ... DE ..... DE 2025

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

15. ANEXO IV - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PCD

ATESTO para os devidos de direito que o (a) Sr. (a) _____

_____

é portador da deficiência (espécie) _____

código internacional da doença (CID - 10) _____, possuindo o (a) mesmo (a) o seguinte grau / nível de deficiência _____ sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que apenas seja descrita a provável causa) _____, possuindo o(a) candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)) _____.

ATESTO, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de _____ dispostas no Edital Normativo.

....., ... de ..... de 20.....
(LOCAL E DATA)

CARIMBO DO MÉDICO

_____
ASSINATURA DO MÉDICO

Nome, assinatura do médico que assina o laudo, e ainda, o número do CRM do especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo legíveis sob pena de não ser considerado válido.

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações ( ) Não ( ) Sim: Qual?_____
_____
2. Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 12 meses).
3. Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual recente (até 12 meses).
4. Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/_____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

_____
_____
_____

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

_____
_____
_____

Demais orientações para emissão do laudo médico: - Antes da emissão do laudo conforme modelo, o médico deverá ter a certeza de que a(s) deficiências(s) do(a) candidato(a) é(são) compatível(veis) com as atribuições da função conforme o ANEXO I do Edital Normativo. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e atualizações."

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

16. ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO[1]

16.1 NÍVEL ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

CUIDADOR

***

16.1.1 **[LP] LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Fonética e fonologia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: emprego e sentido. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Textualidade, coesão, coerência, argumentação.

16.1.2 **[MA] MATEMÁTICA:** Operações com números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Equação do 1º, 2º e 3º graus. Sistemas de equações. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Razão e proporção. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Probabilidade. Trigonometria. Média aritmética e geométrica. Funções. Análise de gráficos. Área de figuras planas. Volume de sólidos geométricos. Resolução de problemas. Raciocínio lógico.

16.1.3 **[CE] CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 01. Fundamentos da Educação Inclusiva:** Concepções de inclusão escolar e educação especial. Barreiras à aprendizagem e participação (físicas, comunicacionais, pedagógicas e atitudinais). Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA). Políticas públicas brasileiras de inclusão (histórico e diretrizes atuais). / **02. Desenvolvimento Humano e Deficiência:** Principais teorias do desenvolvimento físico, cognitivo, social e afetivo. Classificação das deficiências (intelectual, física, sensorial, múltiplas) e suas implicações funcionais. Indicadores de atraso no desenvolvimento e sinais de alerta. Estimulação precoce e estratégias de promoção da autonomia. / **03. Cuidados Pessoais e Saúde:** Rotinas de higiene pessoal: banho, troca de fraldas, uso do vaso sanitário, escovação dental. Prevenção de lesões por pressão e posicionamento adequado. Alimentação assistida: técnicas de preparo, oferta, dieta branda e espessantes. Administração de medicamentos via oral e tópica (conceitos, cuidado com prescrições). Noções de biossegurança, controle de infecção e descarte de materiais. / **04. Primeiros Socorros e Segurança:** Avaliação inicial da cena e do estado da vítima. Suporte Básico de Vida (SBV) para crianças e adolescentes. Atendimento a quedas, convulsões, engasgos, hipoglicemia, reações alérgicas. Pequenos curativos e contenção de hemorragias. Plano de evacuação em emergências e procedimentos em passeios externos. / **05. Comunicação e Relações Interpessoais:** Princípios de comunicação assertiva e escuta ativa. Mediação entre aluno, família e equipe escolar. Estratégias de comunicação alternativa/aumentativa. Inteligência emocional e manejo de conflitos. / **06. Práticas Pedagógicas de Apoio:** Adaptação e organização do material escolar. Técnicas de "copying" e mediação escritural/leitura. Auxílio em atividades de vida diária na rotina pedagógica. Estímulo à participação ativa e à autonomia do aluno em sala de aula. Recursos didáticos acessíveis e uso de tecnologias assistivas. / **07. Mobilidade, Acessibilidade e Ergonomia:** Transferência de cadeira de rodas, cama, chão e sanitário. Uso seguro de próteses, órteses e equipamentos de apoio. Sinalização, rampas, corrimãos e mobiliário escolar adaptado. / **08.**

[1] Para todas legislações citadas serão consideradas as alterações, complementações e revogações publicadas até a data de encerramento das inscrições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

Legislação, Direitos e Ética Profissional: Constituição Federal (art. 205 a 214) e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Lei Brasileira de Inclusão (LBI). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/1990). Normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050). Sigilo profissional, proteção de dados e LGPD na escola. Redes de Atenção à Saúde: Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência/ Ana Emilia Figueiredo de Oliveira; Paola Trindade Garcia (Org.). - São Luís: EDUFMA, 2017. / **09. Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Planejamento:** Papel do cuidador no Projeto Político-Pedagógico (PPP). Interação com professores, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas e nutricionistas. Participação em reuniões de estudo de caso e elaboração de Relatórios de Acompanhamento. Avaliação e reavaliação contínua de planos individualizados de atendimento. / **10. Documentação, Relatórios e Tecnologias Digitais:** Registro diário de ocorrências, evolução e comportamento. Elaboração de relatórios técnicos descritivos. Ferramentas digitais de acompanhamento (planilhas, aplicativos de comunicação escolar). Boas práticas de organização e arquivamento seguro de documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

17. ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA

	AÇÃO	PREVISÃO
17.1	Publicação do Edital Normativo Resumido nos sites	**Até 31 de maio**
17.2	**Período de Inscrição**	**De 02 a 12 de junho**
17.3	Prazo final para pagamento da inscrição	**12 de junho**
17.4	Publicação do Deferimento das Inscrições (site)	**Até 18 de junho**
17.5	Confirmação da data, local e horário de realização da PVO	**Até 18 de junho**
17.6	**PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO**	**29 DE JUNHO DE 2025**
17.7	Publicação do Gabarito PVO	**30 de junho**
17.8	Recursos – Gabarito PVO	**01 e 02 de julho**
17.9	Publicação das Respostas aos recursos apresentados	**Até 08 de julho**
17.10	Publicação do Resultado – PVO (Classificatório)	**Até 08 de julho**
17.11	Recursos – Publicação do Resultado Classificatório	**Até dois dias após a publicação**
17.12	**Homologação**	**Julho de 2025**

17.13 O cronograma apresentado trata-se de uma PREVISÃO para execução das atividades inerentes ao PROCESSO SELETIVO, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP** e **GL Consultoria**.

17.14 Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas oficialmente no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA/SP** no endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_alianca acessoriamente nos sites da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP** no endereço https://novaalianca.sp.gov.br/ e no site da **GL Consultoria** pelo endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.

ACESSE O SITE
GL - Consultoria
www.glconsultoria.com.br contato@glconsultoria.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025

Edital de Decisão sobre Recursos
Gabarito das Provas Objetivas

29 de maio de 2025

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP** torna público o **EDITAL DE DECISÃO SOBRE OS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** conforme segue:*

1. DA DECISÃO SOBRE RECURSOS - GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS - PVO

1.1 Da decisão sobre os recursos apresentados contra o GABARITO das **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO** do Concurso Público Nº 001/2025 do **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA/SP** realizadas no dia **18 DE MAIO DE 2025**:

1.1.1 NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

GUARDA NOTURNO

Nº INSC	CANDIDATO	QUESTÃO	STATUS DO RECURSO
80361	RODRIGO QUEIROZ DOS SANTOS	3	**INDEFERIDO**
80996	ALTAMIRO GONÇALVES BORGES FILHO	4	**DEFERIDO.** Alterar Gabarito para letra **"C"**
81548	LAÉRCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	4	**DEFERIDO.** Alterar Gabarito para letra **"C"**
80361	RODRIGO QUEIROZ DOS SANTOS	4	**DEFERIDO.** Alterar Gabarito para letra **"C"**
80996	ALTAMIRO GONÇALVES BORGES FILHO	18	**DEFERIDO.** Anular questão.

1.1.2 NÍVEL ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

INSPETOR DE ALUNOS

Nº INSC	CANDIDATO	QUESTÃO	STATUS DO RECURSO
81010	CLEITON ROBERTO PEREIRA	7	**DEFERIDO.** Alterar Gabarito para letra **"A"**

1.1.3 NÍVEL ENSINO SUPERIOR

FARMACÊUTICO

Nº INSC	CANDIDATO	QUESTÃO	STATUS DO RECURSO
80742	MARIA TERESA BUGIATO DE ALMEIDA FERNANDES MARANHO	5	**INDEFERIDO**
80742	MARIA TERESA BUGIATO DE ALMEIDA FERNANDES MARANHO	26	**DEFERIDO.** Alterar Gabarito para letra **"C"**

PROFESSOR PEB II - ARTES

Nº INSC	CANDIDATO	QUESTÃO	STATUS DO RECURSO
81557	DAIANE ROSSI DO CARMO	15	**INDEFERIDO**
81557	DAIANE ROSSI DO CARMO	26	**DEFERIDO.** Anular questão.

PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSC	CANDIDATO	QUESTÃO	STATUS DO RECURSO
81574	JOSÉ CARLOS PEDROSO JUNIOR	5	**INDEFERIDO**
81574	JOSÉ CARLOS PEDROSO JUNIOR	10	**INDEFERIDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

2. DA RETIFICAÇÃO DO GABARITO APÓS A DECISÃO SOBRE OS RECURSOS

2.1.1 NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

01 COLETOR DE LIXO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	C	C	A	D	B	D	B	A	C	C	C	D	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	*	C	C	C	C	D	D	B	C	B	C	A	D

QUESTÃO Nº 04. Alterar gabarito para letra “C”.
QUESTÃO Nº 18. Anular questão. Considerar como correta para todos.

02 GUARDA NOTURNO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	C	C	A	D	B	D	B	A	C	C	C	D	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	A	C	C	C	C	D	D	B	C	B	C	A	D

QUESTÃO Nº 04. Alterar gabarito para letra “C”.
QUESTÃO Nº 18. Anular questão. Considerar como correta para todos.

03 MECÂNICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	C	B	A	D	B	D	B	A	C	C	C	D	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	D	B	B	B	B	C	A	A	B	C	B	B

Sem alteração.

04 MOTORISTAS DE SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	C	B	A	D	B	D	B	A	C	C	C	D	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	D	B	A	B	C	C	C	B	A	C	A	B

Sem alteração.

05 SERVENTE DE PEDREIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	C	C	A	D	B	D	B	A	C	C	C	D	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	A	C	C	C	C	D	D	B	C	B	C	A	D

QUESTÃO Nº 04. Alterar gabarito para letra “C”.
QUESTÃO Nº 18. Anular questão. Considerar como correta para todos.

06 TRATORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	C	B	A	D	B	D	B	A	C	C	C	D	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	D	B	A	B	C	C	C	C	A	C	A	B

Sem alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

2.1.2 NÍVEL ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

07 INSPETOR DE ALUNOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	A	B	C	A	A	A	D	A	C	B	A	C	B	C

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	B	B	C	C	B	B	D	B	C	C	A	D	D

QUESTÃO Nº 07. Alterar gabarito para letra “A”.

08 MONITOR DE INFORMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	A	B	C	A	A	A	D	A	C	B	A	C	B	C

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	B	B	C	C	A	B	C	B	D	C	B	A	B

QUESTÃO Nº 07. Alterar gabarito para letra “A”.

2.1.3 NÍVEL ENSINO SUPERIOR

09 ENFERMEIRA NÍVEL III

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	D	B	C	A	C	B	A	D	D	A	C	A	B	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	B	B	C	C	B	D	A	B	A	A	B	B	A

Sem alteração.

10 FARMACÊUTICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	D	B	C	A	C	B	A	D	D	A	C	A	B	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	B	B	C	C	B	D	A	B	C	D	B	C	A

QUESTÃO Nº 26. Alterar gabarito para letra “C”.

11 PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	D	C	B	D	A	A	C	B	C	A	A	B	A	C

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	B	C	A	A	C	D	B	D	B	C	C	D

Sem alteração.

12 PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	D	B	C	A	C	B	A	D	D	A	C	A	B	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	B	B	C	D	B	A	D	C	C	B	D	B	A

Sem alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

13 PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	D	B	C	A	C	B	A	D	D	A	C	A	B	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	B	B	C	D	B	A	D	C	D	B	C	D	C

Sem alteração.

14 PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	D	B	C	A	C	B	A	D	D	A	C	A	B	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	B	B	C	D	B	A	D	C	A	C	B	D	B

Sem alteração.

15 PROFESSOR PEB II - ARTES

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	D	B	C	A	C	B	A	D	D	A	C	A	B	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	B	B	C	D	B	A	D	C	*	C	B	A	B

(*) QUESTÃO ANULADA. Considerar como correta para todos.

16 PROFESSOR PEB II - INGLÊS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	D	C	B	D	A	A	C	B	C	A	A	B	A	C

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	B	C	A	A	C	D	B	B	C	B	D	C

Sem alteração.

17 PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	D	B	C	A	C	B	A	D	D	A	C	A	B	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	B	B	C	D	B	A	D	C	B	A	B	C	D

Sem alteração.

18 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	D	B	C	A	C	B	A	D	D	A	C	A	B	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	B	B	C	D	C	B	B	A	D	B	A	A	C

Sem alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

19 TERAPEUTA OCUPACIONAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	**D**	**B**	**C**	**A**	**C**	**B**	**A**	**D**	**D**	**A**	**C**	**A**	**B**	**D**

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	**D**	**B**	**B**	**C**	**C**	**B**	**D**	**A**	**B**	**C**	**C**	**D**	**B**	**A**

Sem alteração.

NOVA ALIANÇA/SP, 29 de maio de 2025.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal de NOVA ALIANÇA/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025

Edital do Resultado – PVO e AVT

29 de maio de 2025

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP** torna público o **EDITAL DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA – PVO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - AVT** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** conforme segue:*

1. RESULTADO DAS PROVAS – PVO E AVT

1.1.1 NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

01 COLETOR DE LIXO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CG	PVO
81595	ALEXANDRE APARECIDO DOS SANTOS	03/03/1981	0	0	0	Ausente
81576	BRUNO DOS SANTOS DE AGUIAR	30/11/1995	8	8	7	77,00
80791	LEONAR DE VITO SOUZA	21/07/1997	9	7	10	87,00
81593	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	02/10/1974	8	7	6	71,00
80751	RICHARD ISMAEL CHAVES	04/06/1980	3	3	4	33,00
80646	ROGÉRIA DE PAULA BARBOSA	19/07/1969	0	0	0	Ausente
81587	VALDEMAR NERY	09/04/1960	4	3	8	49,00

02 GUARDA NOTURNO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CG	PVO
81122	ADELMIR ALVES DE SOUSA	03/04/1963	10	9	8	91,00
80996	ALTAMIRO GONÇALVES BORGES FILHO	11/02/1994	8	10	9	89,00
81144	BRUNO ASSUNÇÃO DOS SANTOS	19/12/2006	9	8	7	81,00
81209	GILBERTO DOURADO	10/07/1974	0	0	0	Ausente
81525	GUILHERME FERNANDES ARAUJO	17/01/1994	9	7	7	78,00
81519	JOHN MICHEL DOS REIS DE ARAUJO	21/02/1989	10	9	8	91,00
81548	LAÉRCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	27/12/1985	8	6	9	77,00
80382	MARIADO SOCORRO VIEIRA	06/09/1973	8	3	7	62,00
80361	RODRIGO QUEIROZ DOS SANTOS	02/06/1982	9	7	10	87,00

03 MECÂNICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CG	CE	PVO
80897	CLAUDIO ROBERTO RIZZATTO	02/09/1975	7	4	3	9	80,00

04 MOTORISTAS DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CG	CE	PVO
80890	ADALBERTO HONORATO DE OLIVEIRA	10/07/1977	9	1	3	10	85,00
81469	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	08/05/2001	0	0	0	0	Ausente
80859	JOAO ANTONIO CORREA	17/02/1966	7	5	5	10	91,00
81514	JOAO CARLOS MANOEL RAMOS	24/06/1974	0	0	0	0	Ausente
81533	LEONARDO WILLIAN EDUARDO	27/03/1996	8	4	5	10	92,00
81536	ROGER HUMBERTO DE MACEDO	03/08/1976	5	1	4	9	70,00
80926	SAMUEL ALVES GUIMARAES	29/03/1987	7	1	2	9	72,00
80874	TIAGO DA SILVA PEREIRA	03/06/1984	6	3	4	9	77,00

05 SERVENTE DE PEDREIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CG	PVO
81502	CLÁUDIO ANTONIO DE CASTRO	20/12/1966	0	0	0	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CG	PVO
81377	MAURO FERNANDO DA SILVA	18/05/1963	4	2	2	28,00

06 TRATORISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CG	CE	PVO
80882	EDNEI CAIO CORREA RODRIGUES	06/06/1989	6	1	2	8	64,00
81053	JOÃO LUIS GOUVEIA	22/11/1983	7	1	4	10	81,00
81513	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	01/12/1992	8	3	2	10	84,00

1.1.2 NÍVEL ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

07 INSPETOR DE ALUNOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CG	CE	PVO
80396	ALANA DA SILVA CHIEREGATTO	14/10/2005	7	2	4	8	73,00
81560	AMAIRLA FELIX DE MEDEIROS	10/03/2001	4	2	1	6	48,00
80393	ARIADNE PIROVANI TEODORO DOS REIS	03/12/1995	9	1	1	8	71,00
81527	BEATRIZ BASSINI DA SILVA	16/02/1999	0	0	0	0	Ausente
81010	CLEITON ROBERTO PEREIRA	31/08/1984	8	2	4	7	71,00
80814	DINAMAR MANFRIN	24/12/1962	4	2	3	9	67,00
80402	ELIANE CRISTINA BARBIM RUIZ	08/11/1986	0	0	0	0	Ausente
81522	ELIAS RIBEIRO LIMA	29/12/2000	0	0	0	0	Ausente
81050	ELISAMA PEREIRA FARIAS COSTA	29/07/1978	0	0	0	0	Ausente
80579	FABIANA VILLAS BOAS GONÇALVES	29/12/1986	8	0	3	6	60,00
80359	FERNANDA CAROLINA DOS SANTOS	15/08/1995	9	2	4	9	84,00
80366	FLÁVIA BORGES DE OLIVEIRA	17/02/1992	6	1	2	8	64,00
80491	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	14/12/1990	8	2	1	8	70,00
81516	INGRID MARTINS FAJAN	18/09/1999	6	0	2	7	57,00
80429	IRIS BEATRIZ AURUBAS DOS SANTOS	13/04/2001	6	3	3	9	75,00
80383	ISABELA CRISTINA DE MENDONÇA MARCATO NÃO P****	03/06/2002	0	0	0	0	Ausente
80797	ISADORA CAMILA TELES	22/03/2002	7	1	2	8	67,00
81521	ISADORA DE OLIVEIRA PRADO	18/07/2003	6	2	2	6	56,00
80707	IVONE PERPÉTUA LUCAS DE GOUVEIA RIZZATTO	11/06/1976	4	0	0	7	47,00
81565	IZADORA DA SILVA PRUDENCIO	10/12/2005	0	0	0	0	Ausente
81119	JÉSSICA DA SILVA RODRIGUES	12/11/1988	7	0	1	10	73,00
80511	JULIA DOS SANTOS FRANCISQUINI	22/04/2002	5	2	1	8	61,00
81291	KARINA RUIZ ALVES MACIEL DE LIMA	18/03/1983	0	0	0	0	Ausente
81585	LARISSA GABRIELY MARQUES QUEIROZ	27/06/2002	9	2	4	9	84,00
80995	LETICIA CARVALHO VILASBOA DA SILVA LEITE	17/05/1994	7	4	2	8	73,00
80525	LOURENÇO BERNARDINO DE OLIVEIRA NETO	14/03/2001	5	1	2	8	61,00
81547	LUCAS RODRIGUES HILÁRIO	08/01/1992	0	0	0	0	Ausente
80752	MARCELA CASAGRANDE SALVADOR	24/01/1989	9	5	2	10	91,00
80483	MARIA AMÉLIA HOLANDA DE SOUZA CASEMIRO	19/12/1999	8	0	1	9	71,00
81009	MARIA HELENA DA SILVA	19/04/1958	8	1	0	9	71,00
80412	MARIA VITORIA JESUS NOGUEIRA	01/10/1999	7	1	2	9	72,00
80379	MILLENY APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	13/06/1989	6	2	1	7	59,00
80363	NATÁLIA JULIE CASEIRO	14/04/1985	5	0	0	6	45,00
81167	NEIDE FERREIRA CARVALHO	23/04/1959	0	0	0	0	Ausente
81599	NIVEA APARECIDA ALMEIDA ALVES	05/07/1973	0	0	0	0	Ausente
80521	REBECA MEDEIROS DE SOUSA	18/10/2001	7	2	2	8	69,00
81055	ROSEMARY CRISTINA TEIXEIRA	15/04/1972	0	0	0	0	Ausente
81333	ROZANE NUNES ALVES	07/06/1992	0	0	0	0	Ausente
80507	SABRINA DE FATIMA FAJAN	08/07/2000	0	0	0	0	Ausente
81590	STHEPHANYE MARANE SCARANTE	01/11/2005	8	2	2	9	77,00
81226	TAINA FERNANDA FERREIRA	25/09/1997	0	0	0	0	Ausente
81510	TAIS FERNANDA CRESPO	10/08/2007	0	0	0	0	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CG	CE	PVO
80980	TALITA DE JESUS NOVAIS	22/06/1987	8	2	1	9	75,00
81509	THAILA BRUNA BIANQUINI	22/05/1993	6	1	2	7	59,00
80554	THAIS LIRIA BRANDAO BRAGA	28/09/1992	5	2	1	7	56,00
80739	VANESSA DE SOUZA SANT ANA	09/10/1983	6	0	2	8	62,00
80430	VANESSA GUIMARÃES RODRIGUES CARDOSO	15/01/1992	5	2	2	4	43,00
80423	VICTOR AUGUSTO DE PAULI	11/03/1999	7	2	2	9	74,00
80394	VICTORIA EMMANUELLE DE PAULI	16/03/2001	8	3	2	8	74,00
81588	YASMIN SLEMAN ISSA	16/01/2003	7	3	1	8	69,00
81577	ZORAIDE CANDIDO GONÇALVES	28/11/1978	9	0	3	5	58,00

08 MONITOR DE INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CG	CE	PVO
81534	JOÃO ANTONIO CAVALARI DA SILVA	02/02/2007	8	2	1	7	65,00
81584	LUAN HENRIQUE DA COSTA CALIJURI	19/03/2003	6	1	1	9	67,00
81531	LUANA GOMES DE OLIVEIRA	24/11/1997	7	5	0	9	76,00
80816	MARINA GABRIELA GARCIA SILVA	26/06/2006	7	2	2	8	69,00
80727	PETRUS HUMBER BORGHI FILHO	21/12/1996	10	5	5	10	100,00
81579	RAFAELA FRANCISCO	28/10/1993	8	3	2	7	69,00
81535	TIAGO PINHEIRO CAMARGO	17/04/2000	8	5	1	9	81,00
81568	VINICIUS LIMA VIEIRA SANTOS	11/04/2006	7	2	2	9	74,00

1.1.3 NÍVEL ENSINO SUPERIOR

09 ENFERMEIRA NÍVEL III

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CG	CE	PVO
80931	ALICE MARQUES DE SOUZA	06/11/1955	9	2	4	4	59,00
80689	ANDRESSA OLIVEIRA SILVA	11/10/1978	0	0	0	0	Ausente
80538	BIANCA GIARDINI RODRIGUES	19/03/1986	0	0	0	0	Ausente
80595	CARLOS EDUARDO JOSE DOS SANTOS	28/02/1986	7	4	4	10	87,00
81524	DANIEL BAPTISTA DA SILVA	21/12/1982	5	2	2	6	53,00
81551	EFIGÊNIA RODRIGUES CORREA DE LIMA OLIVEIRA	21/09/1970	7	3	3	8	73,00
81567	ELISANGELA GONCALVES DE ALMEIDA	02/03/1989	7	1	3	7	64,00
80467	ELISANGELA LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA	12/04/1977	6	3	3	10	80,00
81532	ELIZANGELA ROMA	28/06/1979	5	4	3	8	69,00
80425	HELOISA OLIVEIRA FAJAN	20/10/1997	7	4	1	5	56,00
81526	ISABELA CAMARA VILAS BOAS	06/07/2000	8	2	1	8	70,00
81266	IZADORA SILVA ZIMINIANI	25/04/2001	6	1	1	7	57,00
80619	JANAINE CÁSSIA DO NASCIMENTO	21/06/1997	8	2	2	9	77,00
80448	JESSYCA APARECIDA MORETTI	29/04/2003	7	3	3	8	73,00
81602	JIANIFER CRISTINA DA COSTA	20/03/1979	8	3	4	8	78,00
81138	JOÃO FRANCISCO WHANDERSON DE CASTRO	01/11/1979	5	3	5	6	61,00
80660	LUIZ FERNANDO DOS REIS	15/06/1989	8	5	3	9	85,00
81520	MARIANA SANTOS SANFELICE	20/08/1998	9	3	1	9	80,00
80471	MARINEIDE BATISTA GOMES GUARIENTO	11/08/1983	7	2	1	9	72,00
80541	PÂMELA RIBEIRO CATARUCI	25/07/1988	7	4	1	6	61,00
81511	RENATA DA SILVA ROSA	24/12/1987	5	1	3	7	58,00
80414	THAIS CAROLINE ROSSETTI FRANCO	16/03/1993	4	2	1	8	58,00
81598	WILLIAM TEÓFILO DA SILVA SIQUEIRA	25/06/1983	6	3	2	10	78,00

10 FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CG	CE	PVO
81546	BIANCA TEIXEIRA SANINO	01/05/2004	7	3	0	8	67,00
81207	JESSICA LILIANE DE LUCCA CARNIELO	20/11/1990	6	3	1	6	56,00
80536	JOSÉ CAMILO DE FREITAS JÚNIOR	07/11/1992	8	1	3	7	67,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CG	CE	PVO
81528	LUANA MARIA PEREIRA MARTINS CATARINO	13/06/1999	6	3	2	8	68,00
80742	MARIA TERESA BUGIATO DE ALMEIDA FERNANDES MARANHO	27/02/2003	9	3	4	8	81,00
81414	PATRICIA PEREIRA BATISTA	17/10/1988	7	2	4	5	58,00
81390	RENATA DE CASTRO BAUMHAKL	25/09/1972	8	3	4	7	73,00

11 PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CG	CE	PVO	AVT
80566	EDER CARLOS SOARES	30/08/1982	0	0	0	0	Ausente	
80381	EMERSON DE SOUZA INACIO	18/06/1981	8	3	4	9	83,00	
81278	FELIPE SILVADO DA SILVA	05/01/1998	6	1	3	8	66,00	
80737	JANAINA LUANA SANTARELLI	17/03/1982	0	0	0	0	Ausente	
81544	JHONATAN DE MENEZES FELIPE	09/10/2001	7	2	5	10	85,00	1,00
80421	KAIQUE DUARTE	01/04/1996	8	3	3	9	81,00	0,00
81573	LAÍS LENZE CARDOSO	13/07/1995	7	0	2	9	70,00	0,00
81582	LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	28/05/1984	6	2	3	9	73,00	0,50
81539	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA TAROCO	22/11/2003	2	2	3	7	51,00	
80674	MATHEUS GABRIEL PINTO	01/08/2001	5	2	3	9	70,00	
81179	RAPHAELLA FREITAS PETKOVIC	14/08/1987	8	2	5	10	88,00	6,00
80545	THIAGO SCARPETTI PENTEADO	15/12/1985	0	0	0	0	Ausente	
80399	VICTOR FERNANDO MEIRELES MENDES	22/10/1985	8	3	4	10	88,00	
80444	WELDEN LOPES CALEJON	20/07/1994	5	2	4	10	77,00	

12 PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CG	CE	PVO	AVT
81530	ADRIANA CAVALARI PRIMO	02/06/1980	5	3	1	8	63,00	0,00
81161	CLAUDIA DA SILVA AZEVEDO	24/10/1976	5	2	4	8	67,00	0,50
81571	CLODOALDO MATEUS PEREIRA RODRIGUES	30/09/1988	0	0	0	0	Ausente	
81066	ELISANGELA MARA RODRIGUES BORSATO	14/03/1980	5	1	2	9	66,00	0,00
81558	FLÁVIA REGINA GARCIA FERREIRA	30/06/1981	6	4	1	8	68,00	0,50
81596	LARISSA NATALIA SANTOS DE SOUZA	09/02/1996	7	4	2	9	78,00	0,50
81177	LUCIMARA VICENTIN	13/01/1981	3	1	1	9	58,00	0,50
80666	MICHELE BUZATO DAS NEVES	30/04/1981	7	3	2	10	81,00	0,50
80591	MICHELE CRISTINA SANDRINI DA SILVIA	19/12/1986	4	1	0	7	49,00	0,50
80401	PAULA FERNANDA MASSUCO	02/07/1985	6	1	2	8	64,00	0,50
80500	ROBERTA ALVES NOGUEIRA	10/12/1980	0	0	0	0	Ausente	*
81578	VITORIA GABRIELA DA SILVA	14/01/1999	0	0	0	0	Ausente	*

13 PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CG	CE	PVO	AVT
81589	ALINE CORDEIRO DOS SANTOS	20/04/1991	8	4	3	10	88,00	1,00
80556	DEIVES FRANCIS DE SOUZA FERNANDES	10/06/1982	8	3	1	10	82,00	
80378	EMERSON DE SOUZA INACIO	18/06/1981	6	2	1	6	54,00	
81277	FELIPE SILVADO DA SILVA	05/01/1998	4	1	1	9	61,00	
80736	JANAINA LUANA SANTARELLI	17/03/1982	8	3	2	10	84,00	
81564	JHONATAN DE MENEZES FELIPE	09/10/2001	7	3	1	10	79,00	1,00
81574	JOSÉ CARLOS PEDROSO JUNIOR	24/01/1989	8	2	1	10	80,00	
80360	JOSÉ LUIZ GRILLO	27/12/1989	6	1	3	9	71,00	0,00
80420	KAIQUE DUARTE	01/04/1996	6	3	1	10	76,00	0,00
80856	MANUEL BERENGUER MENDONÇA JUNIOR	05/07/1996	7	2	1	8	67,00	
80673	MATHEUS GABRIEL PINTO	01/08/2001	8	1	2	8	70,00	
80979	NATÁLIA FERREIRA DE MENDONÇA	22/02/1990	8	3	2	6	64,00	
81566	RAPHAELLA FREITAS PETKOVIC	14/08/1987	8	3	4	9	83,00	6,00
80443	WELDEN LOPES CALEJON	20/07/1994	7	1	3	9	74,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

14 PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CG	CE	PVO	AVT
81423	CARLOS AUGUSTO MORENO	11/01/1986	9	5	3	8	83,00	
81597	JOÃO PAULO RISSO	11/05/1996	0	0	0	0	Ausente	*
80822	LETÍCIA ROCHA CUPAIOL	09/02/1991	0	0	0	0	Ausente	
80906	MARCELO MARCONI	11/11/1985	6	4	1	7	63,00	
81594	MARLI CRISTINA BONILHA	18/04/2001	7	4	2	4	53,00	
80782	MONIZE BIANCA PRIETO	10/04/2000	7	4	2	6	63,00	
81387	PAULO GARCIA BUGHI	27/08/1984	7	4	3	9	80,00	
81256	PAULO ULIANO DE LUCENA	12/02/1985	8	3	2	7	69,00	0,00
80590	RENATA MARGARITA BELTRAN FELTER	13/06/1983	8	1	1	6	58,00	1,00
80533	SELTON MARTINS AGUERO	14/01/1995	9	4	2	8	79,00	0,50
80732	VALTER MARQUES PIMENTEL FILHO	23/12/1964	9	2	2	10	85,00	0,50

15 PROFESSOR PEB II - ARTES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CG	CE	PVO	AVT
80718	ADELAIDE FERRARI BELINI	17/03/1971	5	4	3	8	69,00	
80388	AMANDA CRISTINA BALBO	01/07/1986	5	1	3	9	68,00	0,50
81600	ANA PAULA BOCALOM BRAGA RODRIGUES	08/06/1990	7	0	2	6	55,00	
80391	BRUNA LOPES DOS SANTOS	27/09/1992	7	3	2	8	71,00	1,00
80370	CARLA DE ALMEIDA PINHEIRO	08/04/1976	8	0	1	7	61,00	1,00
81557	DAIANE ROSSI DO CARMO	15/08/1978	5	3	4	9	74,00	0,00
81541	EDNA AUGUSTO PASTEGA RUBINHO	20/04/1970	9	3	4	7	76,00	1,00
81543	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LOPES	30/09/1985	9	3	4	9	86,00	1,00
81140	ELAINE GALHARDO	04/10/1968	6	1	1	8	62,00	
80477	FRANCIELLE MARION MENDES	12/11/1982	8	1	2	10	80,00	3,00
80835	GISLAINE GUERSONI DA MOTA COSTA	02/01/1991	6	3	1	8	66,00	
81515	KATIANE SUÉLY NASCIMENTO	24/08/1994	5	0	1	10	67,00	1,00
80787	LAÍS LENZE CARDOSO	13/07/1995	8	2	1	9	75,00	0,00
80349	LAÍS OLIVEIRA MARQUES	12/06/1990	8	1	2	6	60,00	0,50
80663	MELLINE DANIELA RODRIGUES	16/03/1994	8	1	2	8	70,00	0,50
80665	MÔNICA SPERANÇOLO DE CARVALHO VERONEZ	31/07/1985	9	3	3	8	79,00	0,50
81545	PAULA FERNANDA DA SILVA CABERLIN	23/02/1978	7	2	2	8	69,00	1,00
80948	SHEYLA GALDINO MARQUES MAEZ	06/03/1979	6	2	3	8	68,00	
80454	VALDIRENE APARECIDA FOGARI CAMPOS	24/03/1971	5	1	0	8	57,00	0,50
81581	VALKIRIA SANTANA DE ASSIS	23/01/1989	6	2	1	8	64,00	0,50

16 PROFESSOR PEB II - INGLÊS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CG	CE	PVO	AVT
81553	FLORENCE FARIA BRAGA DE OLIVEIRA	24/04/1982	9	2	2	10	85,00	0,50
81556	GUILHERME GONÇALVES SANTANA	15/01/1992	7	2	4	10	83,00	1,00
80902	MARIA CECILIA DIAS PEREIRA	22/11/1966	8	0	4	7	67,00	
81311	MAURO APARECIDO MURJA	24/09/1962	5	0	4	6	53,00	
80667	MICHELE BUZATO DAS NEVES	30/04/1981	5	0	2	7	54,00	1,00
80407	POLYANA MANSINE COSTA	10/01/1986	4	2	5	7	61,00	

17 PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CG	CE	PVO	AVT
81112	FAELMA RODRIGUES DE SOUZA	27/04/1978	6	2	2	7	61,00	
81592	JAKLER RAYMUNDO	10/11/1990	9	3	3	10	89,00	
81549	JONATAS DE SOUZA LIMA	08/10/1966	0	0	0	0	Ausente	*
80901	MARIA CECILIA DIAS PEREIRA	22/11/1966	6	1	3	6	56,00	
80406	POLYANA MANSINE COSTA	10/01/1986	8	2	4	10	86,00	

18 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CG	CE	PVO
80806	FILIPI DE GODOY FERREIRA	18/02/2001	6	2	4	1	35,00
80881	GABRIEL HENRIQUE TIETE SANCHES	27/04/2001	9	4	2	5	64,00
80704	GUSTAVO ROBERTO AZEVEDO	04/06/1979	7	3	4	3	50,00
81586	LUAN FELIPE PIMENTEL DA ROCHA	09/12/2000	6	3	2	6	58,00
81555	NICOLAS SECATO MARTINS	28/05/2003	7	5	1	7	68,00
80819	PAULA CRISTINA DE SOUSA LIMA	12/12/1986	7	3	2	4	51,00
80369	RODRIGO ADRIANO VIEIRA	22/06/1993	8	4	3	2	48,00
80588	WILLIAN MAIOTTO CLEMENTE	17/11/1993	6	3	3	1	35,00

19 TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CG	CE	PVO
81537	SANDRA REGINA DE LIMA	06/05/1978	0	0	0	0	Ausente

NOVA ALIANÇA/SP, 29 de maio de 2025.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal de NOVA ALIANÇA/SP